

lei n.º 372/60

António Ledesma Filho, Prefeito Municipal de Regente Feijó, usando de suas atribuições legais, fez saber que a Câmara Municipal decretou e deliberou e promulga a seguinte lei:

- art. 1.º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito destinado a suplementar a verba 241.8.84.4 25 Despesas Diversas, num total de cr\$ 10.000,00.
- art. 2.º - As despesas advindas da execução da presente lei serão cobertas com a anulação de igual quantia da verba 311.8.81.1 111 Pessoal Fixo.
- art. 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Regente Feijó, 1 de dezembro de 1960.

ass: António Ledesma Filho, Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura em 7/12/60

José Olimes

secretário